



Número: **0810951-59.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RAFAEL ROCHA MONTEIRO (AUTOR)	JOAO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES (ADVOGADO)
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
62649 229	11/11/2020 14:08	Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0810951-59.2019.8.20.5001
Relator(a): Desembargador(a) **CORNELIO ALVES DE AZEVEDO NETO**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do(a) Acórdão/Decisão (ID 7228523), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, *sem interpor qualquer recurso*, tendo o(a) mesmo(a) *transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cincuenta e nove minutos e cincuenta e nove segundos)* do dia *29 de setembro de 2020*, motivo pelo qual, procedo com a sua *remessa à Vara de Origem*. O referido é verdade; dou fé.

Natal/RN, 11 de novembro de 2020

ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS
Auxiliar Judiciário

